



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 35324554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PROJETO DE LEI Nº. 03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08
APROVADO EM: 07/11/2025
Sidnei Costa Barbosa
Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

“Dispõe sobre a denominação da nome da Unidade Escolar do situado no Povoado Cocal dos Cabritos e há outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08
APROVADO
Franciane Oliveira de Sousa
Franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária

A Câmara municipal de Arame-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Orgânica do Município, aprova e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A denominação da Unidade Escolar do situado no Povoado Cocal dos Cabritos para “UNIDADE ESCOLAR EDMUNDO SILVA DOS SANTOS”.

ART.-2º Esta denominação passa a ser utilizada em todos os documentos oficiais, registros escolares, placas e demais identificação da referida unidade escola.

Art. 3º. Esta lei em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arame – MA, 12 de Setembro de 2025.

Maria Amélia Alves Rego
Maria Amélia Alves Rego
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem objetivo é prestar uma justa homenagem a um cidadão simples, honesto e de conduta ilibada, cuja vida foi marcada pelo trabalho, dedicação à família, compromisso com sua comunidade e pelo exemplo de dignidade que deixou a todos que o conheceram.

Dar o nome desse cidadão a uma escola pública é reconhecer, de forma simbólica, a importância de valores como honestidade, humildade, solidariedade e respeito, que tanto inspiram a formação do caráter de crianças e jovens.

A escolha de um nome que representa a simplicidade e a integridade de um homem comum, mas exemplar, contribui para que a memória de sua trajetória permaneça viva, servindo de referência moral e ética para as futuras gerações.

Assim, nomear esta instituição de ensino, estaremos não perpetuando a lembrança de um cidadão digno, mas também reforçando a mensagem de que a grandeza de uma pessoa não se mede por riquezas ou cargos, mas sim pela honestidade e pelo legado de bondade que deixa em sua comunidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta justa homenagem.



Maria Amélia Alves Rego

Vereadora